



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano IV • Nº 912

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **ATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2019-PMU**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atas



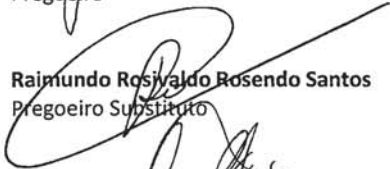
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA-SE


### ATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

#### PREGÃO PRESENCIAL 19/2019- PMU

Às 08:00 h (oito horas) do dia 30 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações sito à Praça Gil Soares, 272, centro, Umbaúba/SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 931, de 06 de março de 2019, para abertura dos envelopes de habilitação e julgamento, objetivando aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender as necessidades do PNAE, Programas Mais Educação e Educação de Jovens e adultos para esta Prefeitura no exercício de 2020. Dando seguimento constatou-se a presença das empresas **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME** e **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME**. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação. Após análise do Pregoeiro e Equipe de apoio, foi dito que todas atenderam ao exigido no edital, portanto **HABILITADAS**. Em seguida passamos para rubricas e vistas dos presentes. Ato contínuo, foi perguntado se alguma empresa tinha intenção em interpor recurso, e as mesmas disseram que **NÃO**. Tendo em vista o resultado da análise da habilitação e não haver intenção de interpor recurso, o Pregoeiro decide **ADJUDICAR** em favor das empresas vencedoras **BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME; GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI EPP; ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME; LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME; GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP; MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP e PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos.

  
Ocemário José Santana de Sousa  
Pregoeiro

  
Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos  
Pregoeiro Substituto

  
Vinícius Francisco Nascimento dos Santos  
Membro

Empresas Participantes:

  
BRUNO MARQUES ROCHA SILVA  
PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA ME

  
ANNE ESTALINE PEREIRA FREITAS GOMES  
ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME